



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.833, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
90.004,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.004,00 (noventa mil e
quatro reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.94.00.00	10010083	Indenizações e Restituições	R\$	30.004,00
				Trabalhistas

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.94.00.00	10010046	Indenizações e Restituições	R\$	60.00,00
				Trabalhistas

TOTAL.....	R\$	90.004,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da
anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100732.251– Aquisição de Gêneros Alimentícios
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 90.004,00

TOTAL..... R\$ 90.004,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

